



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 15/03/2022, Edição nº 5729, Página nº 05 e 06

DECRETO Nº 4.906/2022

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.116](#), de 14 de dezembro de 2021,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 66.918,95 (Sessenta e seis mil, novecentos e dezoito reais, noventa e cinco centavos)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0018.2051 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS		
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
00781 - PISO PARANAENSE DE ASSIST.SOCIAL-PPAS I	R\$	2.507,50
01022 - TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS - (COVID-19)	R\$	31.446,52
10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0018.2052 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CREAS		
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
00776 - PROGRAMA PAEFI-FEAS	R\$	5.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
00776 - PROGRAMA PAEFI-FEAS	R\$	5.000,00
3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA		
00776 - PROGRAMA PAEFI-FEAS	R\$	5.000,00
10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0018.2058 - INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA BOLSA FAMILIA		
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
00936 - COMPONENTE P/QUALIF. DA GESTÃO SUAS	R\$	14.948,01
10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0018.2059- INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS		
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
00936 - COMPONENTE P/QUALIF. DA GESTÃO SUAS	R\$	3.016,92



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

TOTAL R\$ **66.918,95**

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, o Superávit Financeiro de Recursos – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2021, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte Fonte de Recurso:

Fonte	Descrição	R\$	VALOR
00776	PROGRAMA PAEFI-FEAS	R\$	15.000,00
00781	PISO PARANAENSE DE ASSIST.SOCIAL-PPAS I	R\$	2.507,50
00936	COMPONENTE P/QUALIF. DA GESTÃO SUAS	R\$	17.964,93
01022	TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS - (COVID-19)	R\$	31.446,52

TOTAL R\$ **66.918,95**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
15 de Março de 2022.

NORBERTO PINZ
Prefeito